



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Serviço Florestal Brasileiro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL Nº 02/2014, CONCORRÊNCIA Nº 02/2012, RELATIVO À UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL IB DA FLORESTA NACIONAL SARACÁ-TAQUERA - LOTE SUL, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO E A EMPRESA SAMISE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

A União, representada pelo Serviço Florestal Brasileiro, com endereço SCEN, Trecho 02, Bloco "H", em Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral substituto, Marcus Vinicius da Silva Alves, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 359, de 17 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2010, nos termos dos arts. 49, § 1º e 53, V, ambos da Lei nº 11.284/2006, conforme Contrato de Gestão, assinado em 08 de março de 2010, com extrato publicado no DOU de 11 de março de 2010, cujo termo aditivo foi publicado no DOU de 08 de dezembro de 2014, ou o que venha a substituí-lo, doravante designada CONCEDENTE, e a empresa SAMISE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA., doravante designada CONCESSIONÁRIO, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.334.363/0001-87, com endereço na Estrada Maracacuera , s/nº, KM 05, Distrito de Icoaraci, município de Belém/PA, CEP 66.815-140, neste ato representada pelo sócio Sr. de ALCIDES REINALDO GAVA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED]/SSP-TO e do CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 02209.005374/2014-14 e em observância as disposições contidas na Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, no Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Florestal nº 02/2014 referente à UMF IB, decorrente da Concorrência nº 02/2012, firmado em 25 de março de 2014, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Contrato de Concessão Florestal nº 02/2014 de modo a inserir definições técnicas e incluir no preâmbulo original, os dados da empresa Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda. em Faro, estado do Pará, inscrita no CNPJ 05.334.363/0002-68.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da inclusão da filial no preâmbulo do contrato original

Por força do objeto do presente termo aditivo, fica incluído, no preâmbulo do Contrato original, o CNPJ nº 05.334.363/0002-68.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das definições dos itens 1.1 - “Madeira em Toras” e 1.2 - “Material Lenhoso Residual da Exploração Florestal” do Anexo 2 do Contrato de Concessão Florestal

Alteram-se as definições dos itens 1.1 - “Madeira em Toras” e 1.2 - “Material Lenhoso Residual da Exploração Florestal” do Anexo 2 do Contrato de Concessão Florestal nº 02/2014:

1.1. Madeira em Toras

Definição:

Parte de uma árvore, seções do seu tronco ou sua principal parte, em formato rolio destinada ao



processamento industrial.

1.2. Material Lenhoso Residual da Exploração Florestal

Definição:

Porção de galhos, raízes e troncos de árvores e nós de madeira, normalmente utilizados na queima direta ou produção de carvão vegetal, utilizados na forma de lenha, ou seções aproveitáveis da árvore originadas a partir da galhada, destinadas à cadeia produtiva da madeira serrada, utilizados na forma de torete.

CLÁUSULA QUARTA - Da ratificação

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente Instrumento.

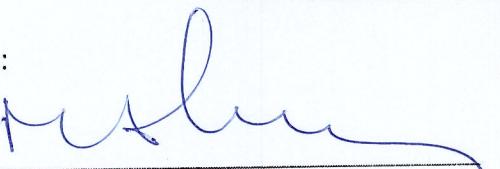
CLÁUSULA QUINTA - Da publicação

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial da União por extrato, correndo as despesas com a publicação por conta do Concedente, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

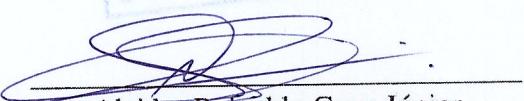
E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, lido e achado conforme, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 20 de Fevereiro de 2015.

Pelo Serviço Florestal Brasileiro:


Marcus Vinicius da Silva Alves
Diretor-Geral Substituto

Pelo concessionário:


Alcides Reinaldo Gava Júnior
CPF nº [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]